



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 099/2017

Erechim, 03 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 092/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina – SICREDI Norte RS/SC, visando disponibilizar linhas de crédito e prestação de serviços financeiros às empresas enquadradas em MEI, Micro e Pequenas, e, também, aos trabalhadores informais, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 092/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina – SICREDI Norte RS/SC, visando disponibilizar linhas de crédito e prestação de serviços financeiros às empresas enquadradas em MEI, Micro e Pequenas, e, também, aos trabalhadores informais, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina – SICREDI Norte RS/SC, visando disponibilizar linhas de crédito e prestação de serviços financeiros às empresas enquadradas em MEI, Micro e Pequenas, e, também, aos trabalhadores informais, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1.º O Convênio de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses de forma automática, desde que não tenha oposição formal das partes.

§ 2.º A cópia do Convênio de Cooperação será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O Município de Erechim, encaminhará, ao SICREDI Norte RS/SC, os interessados nas linhas de crédito, conforme atendimentos realizados na Divisão de Treinamentos e Balcão do Empreendedor e na Diretoria de Fomento às Micro e Pequenas Empresas, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1.º As empresas deverão ser associadas ou se associar ao SICREDI Norte RS/SC.

§ 2.º A análise documental das empresas, bem como a análise das propostas de crédito são prerrogativas do SICREDI Norte RS/SC, levando em consideração suas políticas e normas internas e as melhores práticas do mercado financeiro.

Art. 3.º A operação de crédito se dará entre o SICREDI Norte RS/SC e a empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

interessada, em nada interferindo o Município de Erechim.

Parágrafo único. O Município de Erechim fica isento de qualquer obrigação financeira que decorra da linha de crédito oferecida às empresas encaminhadas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva celebrar Convênio de Cooperação com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina – SICREDI Norte RS/SC, visando disponibilizar linhas de crédito e prestação de serviços financeiros às empresas enquadradas em MEI, Micro e Pequenas, e, também, aos trabalhadores informais, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Atualmente, na Sala do Empreendedor, que é o principal público-alvo para o microcrédito, surgem, em média, 80 (oitenta) empresas por mês, destas 70% (setenta por cento) procuram financiamento para sua instalação ou capital de giro.

Através do Convênio de Cooperação, de que trata este Projeto de Lei, a Divisão de Treinamentos e Balcão do Empreendedor e a Diretoria de Fomento às Micro e Pequenas Empresas farão o levantamento inicial das pessoas ou empresários interessados no crédito. Posterior a isso, será realizada a coleta de documentos e a visita às empresas comprovando, assim, suas atividades. Essas informações serão repassadas ao SICREDI Norte RS/SC, o qual realizará a análise da viabilidade do crédito.

Após a aprovação, por parte da Cooperativa, o empresário e/ou pessoa física deverá se dirigir a agência mais próxima, ou de sua escolha, para se associar ao SICREDI Norte RS/SC, retornando, após isso, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para os trâmites finais de liberação.

As taxas de juros, oferecidas pelo SICREDI Norte RS/SC, são: Fixa 1,45% ao mês e Pós-Fixada de 0,56% ao mês + CDI. Em anexo, encaminhamos-lhes um comparativo com outras instituições financeiras, sendo uma delas a que utilizamos, atualmente, no microcrédito.

As atribuições do SICREDI Norte RS/SC são: disponibilizar, aos associados que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Convênio, os produtos, serviços e soluções financeiras do Sicredi; analisar as propostas de crédito apresentados pelos associados interessados na obtenção do crédito; deferir, ou não, a concessão do crédito ao associado, a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer justificativa, segundo as suas políticas e normas internas e as melhores práticas do mercado financeiro; e firmar contrato apenas com associados



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

indicados pelo Município de Erechim, que apresentem, além dos documentos exigidos pela Cooperativa, certidão disponibilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, demonstrando que o associado está em dia com as obrigações perante o Município.

Ao Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cabe: encaminhar os interessados à Cooperativa e informar, previamente, aos que não forem associados, de que a associação é condição indispensável para que o interessado possa efetuar qualquer negócio com o Sicredi; informar aos interessados, que não forem associados da Cooperativa, de que as condições de associação serão informadas, diretamente, pela Cooperativa e, para tanto, direcionar os mesmos à sede da Cooperativa ou agência desta; disponibilizar relação de associados com informações cadastrais e contatos para a realização de ações direcionadas/divulgação do convênio por parte do Sicredi; e disponibilizar logomarca do Município em arquivos digitais e o devido direito de imagem, para que sejam elaborados os materiais de divulgação do convênio com o Sicredi, sob exclusiva responsabilidade quanto aos custos pelo Sicredi.

Diante disso, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal